



TERMO DE REFERÊNCIA

01– DO OBJETO:

1.1. A solicitação ora pretendida visa a Contratação de empresa especializada na criação e renovação de assinaturas por meio do certificado digital (token), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

02 – JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

2.1. A criação e renovação da assinatura por meio do certificado E-CPF S/ TOKEN (com validade de 03 anos) para os servidores Sandra Maria Barreto Werncke, atuando como Assessora Técnica de Convênio, e Diego Souza Araújo, desempenhando as funções de Engenheiro Civil, ambos lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura/Superintendência de Convênios. Solicitando também a renovação da assinatura digital CNPJ desta secretaria pois a mesma se encontra vencida atrapalhando assim o andamento das atividades administrativa que dependem da assinatura, esta solicitação é justificada pela facilidade proporcionada na assinatura de documentos. Tal renovação garante menos burocracia nas transações por meios digitais, de forma simples e segura;

2.2. A criação e renovação da assinatura por meio do certificado digital destaca sua importância e impacto positivo em nossas operações:

A) Segurança de Acesso: O token desempenha um papel fundamental na garantia da segurança de acesso aos sistemas e dados sensíveis da nossa organização;

B) Conformidade Regulatória: A renovação da assinatura do token é essencial para cumprir com as regulamentações e padrões de segurança, como o GDPR, HIPAA, ou outras normativas específicas do nosso setor. Demonstrar conformidade é vital para evitar multas e possíveis repercussões legais;

C) Continuidade Operacional: A interrupção no acesso aos sistemas devido à expiração do token pode resultar em significativas perdas financeiras e operacionais para a organização;

D) Produtividade da Equipe: Nossa equipe depende do acesso seguro e contínuo aos sistemas e aplicativos para realizar suas tarefas diárias de forma eficiente. Garantir que o token esteja atualizado e válido é fundamental para manter a



produtividade e evitar contratempos que possam prejudicar os prazos e metas estabelecidas;

E) Investimento Anterior: Considerando os recursos e investimentos já realizados na implementação e integração do token em nossos sistemas, renovar a assinatura é uma decisão estratégica para otimizar o retorno sobre o investimento e garantir sua continuidade como parte integrante de nossa infraestrutura de segurança;

2.3. Com base nos pontos destacados acima, é evidente que a renovação da assinatura do token é fundamental para garantir a segurança, conformidade e eficiência de nossas operações. Recomendo fortemente que procedamos com a renovação dentro do prazo estabelecido, a fim de mitigar qualquer potencial impacto negativo em nossas atividades;

2.4. A utilização do sistema de COMPRA DIRETA para os serviços permite a entrega oportuna dos trabalhos, o que contribui para uma logística mais eficiente e redução de custos. Isso é de vital importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios. Diante desse cenário, torna-se evidente a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na assinatura digital, pois é sua responsabilidade organizar e fornecer os serviços de interesse local, sendo uma das atribuições desta gestão municipal;

2.5. É dispensável a licitação tendo em vista estar no limite preconizado no inc. II, do art. 75, com observância dos requisitos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

03 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS:

3.1 A presente solicitação tem por objetivo a renovação das assinaturas acima descrita, conforme elencados na planilha abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL S/ TOKEN VALIDADE DE 03 ANOS - PESSOA FÍSICA.	SERVIÇO	13
2	CPF A3-ARQUIVO E TOKEN VALIDADE DE 03 ANOS - PESSOA FÍSICA	SERVIÇO	06



04 – FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Porto Nacional - TO, efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, na conta corrente indicada na proposta de titularidade da CONTRATADA, devendo para isto ficar explicitado o nome no banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetuado o crédito com a respectiva Nota Fiscal tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

4.2 O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Ordem de Fornecimento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a CONTRATADA fazer a substituição da Nota Fiscal;

4.3 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato responsável;

5-DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do Artigo 75, da Lei n. ° 14.133/ 2021.

06 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

6.1. A renovação do Certificado Digital deve estar concluída, com os dados corretos dos servidores e da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano em até 05 (cinco) dias úteis a contar da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** pela referida Secretaria;

6.2. Executar e finalizar os serviços, iniciados durante o expediente normal, de 08hs 12hs e das 14hs às 18hs de segunda a sexta e quando se tratar de urgência nos fins de semana;



6.3. Verificada falha ou imperfeição que impeça a satisfação, o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal Administração.

07 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1 No recebimento e aceitação dos token, será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

7.2 O token, será recebido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano mediante, fiscalização e recebimento dos serviços, através de servidor designado, que fará as aferições necessárias e atestará seu recebimento;

7.3 O recebimento e a aceitação do token, desta solicitação estão condicionados ao enquadramento nas especificações, descritas no Documento de Oficialização da Demanda;

7.4. Após a entrega do token, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, solicitar a contratada que substitua ou repare os materiais;

7.5. Ocorrendo a rejeição, a contratada será notificada pela Secretaria ordenadora da despesa, para efetuar as correções cabíveis, dentro do prazo que lhe será fixado;

7.6 A recusa da contratada em atender o estabelecimento no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital;

7.7 O município reserva para si o direito de recusar os token em desacordo com o contrato, devendo estes, serem refeitos às expensas da contratada, sem que isto lhe agregue ao recebimento de adicionais.

08 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 A renovação e criação do certificado digital s/ token pessoa física e renovação e criação do certificado digital s/ token pessoa jurídica, deverá possuir garantia de 03 anos (contado a partir do seu fornecimento);



8.2 Prestar suporte à Contratante quando esta informar necessidades específicas referentes ao objeto;

8.3 Não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização;

8.4 A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, sistemas, usuários, contribuintes, topologia, e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após fim do contrato, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Comunicar a (o) Contratado (a) a emissão da nota de empenho – NE;

9.2 Conferir a adequação do serviço previsto neste Termo de Referência;

9.3 Informar a (o) contratado (a), para as devidas correções, caso constatare alguma discrepância no serviço prestado em relação às especificações do Presente Termo;

9.4 Encaminhar o Empenho e a Nota Fiscal para pagamento.

10 – DO VALOR:

10.1 O valor estimado para esta contratação é de R\$. 2.557,69 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos), conforme pesquisa com os principais fornecedores do ramo.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 As despesas decorrentes do objeto desta contratação ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária constante do Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Porto Nacional – TO, conforme especificação abaixo:

Atividade de Trabalho: 17.1715.1134.2000

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 (SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)



SUB-NATUREZA DE DESPESA: 23 (EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS)
FONTE: 15000000010000.

12 – DA VIGÊNCIA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

12.1 Por se tratar de entrega imediata não será necessário elaboração de contrato para contratação.

12.2 Será designado por Nomeação de Fiscal, após a realização dos procedimentos, um servidor responsável para gerir e fiscalizar o recebimento do material e ordem de serviço.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.2 Dar causa à inexecução parcial deste Termo;

13.2 Dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.3 Dar causa à inexecução total deste Termo;

13.3.1 Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

13.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.3.3 Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.3.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação/ contratação sem motivo justificado;

13.3.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação;

13.3.6 Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Processo;

13.3.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da



dispensa;

13.3.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;

13.3.9 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

13.3.10 Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.3.11 Multa de 5% (por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

13.3.12 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

13.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.6 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de



prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;

13.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

13.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na contratação.

14.1 Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir.

14.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

14.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;

14.4 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

14.3.1 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

14.3.2 Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

14.3.3 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –



CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

14.3.4 Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

14.3.5 Certidão Nada Consta do Tribunal de Contas da União (consulta consolidada de Pessoa Jurídica).

14.3.6 Cópia Contrato Social da empresa;

14.3.7 Cópia do RG E CPF dos sócios da empresa

14.3.8 Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil);

14.3.9 Declaração de Inexistência de parentesco ou vínculo empregatício com a municipalidade.

14.3.10 Atestado de Capacidade Técnica

15. TIPO DE JULGAMENTO

15.1 A contratação do serviço deste Termo de Referência será processada na modalidade Dispensa de Licitação, com o critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

16 - DO FUNDAMENTO LEGAL:

16.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do Artigo 75, da Lei n.º 14.133/2021.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 Em caso de dúvidas entrem em contato com a Secretaria Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano pelo e-mail: seinfraportonacional@hotmail.com.

Porto Nacional, 18 de Julho de 2024.

DISNEY MONTEIRO RIBEIRO
Responsável pela elaboração do Termo

Ciente:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
Secretário Mun. de Infraestrutura
e Desenvolvimento Urbano
Decreto: 004/2023